



12.1. Os profissionais que serão credenciados estarão sujeitos às normativas especificadas pelo Provimento n.º 61/2020/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 10.878, de 15/12/2020.

12.2. Os credenciados ficam sujeitos à responsabilização civil e penal pelos atos que, nessa condição, praticarem.

12.3. Os profissionais credenciados são profissionais autônomos, e seu credenciamento não gera nenhum direito imediato ou futuro de contratação, tão somente o habilita a atender a atividade profissional de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, cujos pagamentos deverão ser feitos mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, nos termos do § 4º do artigo 20 deste Provimento.

12.3. Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.

12.4. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico, devendo a impugnação ser encaminhada por meio do Protocolo Administrativo Virtual – PAV, nos termos da Portaria n. 425/2020/PRES, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico – MT n. 10.773, de 13/07/2020.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo.

12.6. Fazem parte deste Edital: Anexo I – requerimento de inscrição; Anexo II – Ficha de Inscrição; Anexo III - declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste Edital e no Provimento n.º 61/2020/CM; Anexo IV - declaração de parentesco; Anexo V – quadro de vagas.

12.7. E para que chegue ao conhecimento de todos, é que foi expedido o presente edital.

Guiratinga, 01 de abril de 2021.

Arodo José Zonta Burgarelli

Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Guiratinga

* Os Anexos I, II, III, IV e V encontram-se no Caderno de Anexo do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.

Clique aqui

Anexos

Comarca de Nova Canaã do Norte

Diretoria do Fórum

Portaria

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

EDITAL N. 004/2021/DF

O Exmo. Dr. RICARDO FRAZON MENEGUCCI, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Nova Canaã do Norte/MT, em conformidade com o Edital n.º 003/2021/DF, deste Juízo, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico n.º 10927, em 26/02/2021, concernente à abertura de Processo Seletivo para Credenciamento de Assistente Social para a Comarca de Nova Canaã do Norte/MT, pelo presente edital torno público que:

1 – As inscrições para o processo seletivo para Credenciamento de Assistente Social da Comarca de Nova Canaã do Norte, ficam prorrogadas até o dia 30 de abril de 2021, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Edital n. 003/2021. (DJE – Edição n. 10927 de 26/02/2021).

2. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, o qual será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e no átrio do Fórum.

Nova Canaã do Norte, 31 de março de 2021.

Ricardo Frazon Menegucci

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Comarca de Querência

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N.º 5/2021/QUE

THALLES NÓBREGA MIRANDA REZENDE DE BRITTO, Juiz(a) de Direito e Diretor do Foro/Unidade Judiciária da Comarca de Querência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 874, de 25 de março de 2021, que determinou aos municípios com classificação de risco “Muito Alto”, a implementação de quarentena coletiva obrigatória por períodos de 10 (dez) dias, bem como o controle do perímetro da área de contenção por barreiras sanitárias, para triagem da entrada e saída de pessoas, ficando autorizada apenas a

circulação daquelas que necessitem acessar e exercer atividades essenciais; CONSIDERANDO a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1003497-90.2021.8.11.0000, que determinou o prevaletimento, em todo o Estado de Mato Grosso, das medidas restritivas impostas no Decreto Estadual n.º 874/2021;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional da Justiça já decidiu que em caso de impossibilidade do regular exercício das atividades forenses, a suspensão dos prazos processuais incluindo os processos eletrônicos é medida que se impõe (PP, Processo 0001636-93.2021.2.00.0000, Rel. André Luiz Guimarães Godinho, Julgado em 17.03.2021);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Portaria-Conjunta n.º 376, de 31 de março de 2021, que prescreve a suspender por 10 (dez) dias os prazos processuais nos autos físicos e eletrônicos em todas as comarcas classificadas no Boletim Informativo da Secretaria de Estado de Saúde como de risco “Muito Alto”.

CONSIDERANDO o Decreto n.º. 2.271/2021 de 31 de março de 2021, nas repartições e órgãos da Administração Pública do Município de Querência-MT.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, os prazos processuais em autos físicos, híbridos e eletrônicos, onde Querência foi classificada como de risco “Muito Alto”, conforme Boletim Informativo da Secretaria de Estado de Saúde (anexo ao decreto 388/2021), a contar de 01/04 a 10/4 do corrente ano.

§ 1º - A suspensão não prejudica as audiências criminais já designadas no período de 01/04 a 10/4 do ano corrente.

Art. 2º - O Magistrado e servidores continuam no regime de teletrabalho no período a contar de 01/04 a 10/4 do corrente ano.

Art. 3º. SUSPENDER o expediente no foro Administrativo, Judicial, Extrajudicial e Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Querência no dia 1/4/2021.

Art. 4º. PRORROGAR os prazos processuais que se iniciam ou se encerram no dia 1/4/2021, para o primeiro dia útil subsequente.

P. R. Cumpra-se, remetendo-se cópia ao Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça e à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

Querência - MT, 01 de abril de 2021.

Thalles Nóbrega Miranda Rezende de Britto

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Comarca de São Félix do Araguaia

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 11/2021-CNPAR

A Doutora Janaína Cristina de Almeida, MMª Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, e uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Bel. Amaro Gabriel da Silva Queiroz, matrícula 42011, portador do RG n. 2604330 SSP-MT e do CPF n. 022.554.081-98, nomeado através da Portaria 11/2020-CNPar, datada de 12.05.2020, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Gabinete II, da Segunda Secretaria da Comarca de São Félix do Araguaia, a partir de 01.04.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Félix do Araguaia, 1 de abril de 2021

Janaína Cristina de Almeida

Juíza de Direito e Diretora do Foro

Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 020 /2021 – DIR-VBST

O Doutor Elmo Lamoia de Moraes, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc.

CONSIDERANDO que o Município decretou ponto facultativo no dia 01/04/2021, através do Decreto n. 035/2021, de 31/03/2021;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Conjunta n. 364-PRES-CGJ, de 2 de junho de 2020, que dispõe sobre a reabertura dos prédios do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente Judicial e Extrajudicial nas desta Comarca no dia 01 de abril de 2021.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as audiências anteriormente designadas, exclusivamente, por meio de recurso tecnológico de videoconferência,